



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS INCLUINDO MERENDA ESCOLAR E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES-MG.

Empresa _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Recebemos através do acesso à página www.clarodospoco.es.gov.br ou impresso cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o setor de licitações deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital e envio ao Setor Responsável por meio do email licitaclaro@gmail.com

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregoeiro da Prefeitura de Claro dos Poções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS INCLUINDO MERENDA ESCOLAR E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES-MG.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 31/08/2023 às 08:30h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na *internet* www.clarodospocoes.mg.gov.br, telefone (38)32371157 ou na sala da Central de Licitações desta Prefeitura, situada à Rua Cachoeira, nº 56, Centro, Claro dos Poções – MG, CEP 39380-000.

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: licitaclaro@gmail.com
Telefone: (38) 3227-1157

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



PREÂMBULO

O Município de Claro dos Poções (MG), inscrito no CNPJ sob o nº 21.498.274/001-22, com endereço à Rua Cachoeira, nº 56, Centro, na cidade e Claro dos Poções, CEP 39380-000, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006 e demais condições fixadas neste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O Pregão será realizado em sessão pública, no dia **31/08/2023** às **08h30min**, na Sala de Pregões desta Prefeitura Municipal de Montes Claros, localizada Rua Cachoeira, nº 56, Centro, Claro dos Poções – MG, CEP 39380-000.
- 2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 05 de 14 Fevereiro de 2023.

II - OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS INCLUINDO MERENDA ESCOLAR E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES-MG.**

III – SECRETARIA SOLICITANTE

Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, e Planejamento.

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no *site* www.clarodopoco.es.br, e ainda, poderá ser obtida na sala da Central de Licitação desta Prefeitura, localizada à Rua Cachoeira, nº 56, Centro, Claro dos Poções – MG, CEP 39380-000, no horário de 7h às 11h e de 13h às 17h.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.clarodospoco.es.br, bem como as publicações no Diário Oficial, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao retirar o edital no *site* www.clarodospoco.es.br, encaminhar à Central de Licitações o recibo de retirada do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitaclaro@gmail.com, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.1 - As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.clarodospocoos.mg.gov.br no campo "LICITAÇÕES", no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo ser protocoladas na Seção de Protocolo, localizada na Rua Cachoeira, 56 Centro em Claro dos Poções – MG, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital.

4.2 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até às 17 (dezessete) horas do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições constantes deste Edital.

2 - Não poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas:

2.1 - que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

2.2 - que tenham sido declaradas suspensas, impedidas ou inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;

2.3 - que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no § 1º do art. 9º da mesma Lei.

2.4 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI - DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente e todos os dados que o identifiquem, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 - Proposta
Pregão Presencial nº. 023/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



Envelope nº. 2 - Habilitação Pregão Presencial nº. 023/2023

2 - Todos os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

3 - Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão. O autor da proposta não poderá dar lances ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

VII - CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 - Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.3 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, declaração conforme o modelo do Anexo IV, acompanhada de documento que comprove esta condição, emitido pela Junta Comercial.

1.4 - Declaração de Pleno atendimento, conforme modelo do Anexo III do Edital, observando-se que todo o teor do conteúdo encontrado no modelo deverá constar na Declaração a ser entregue no certame.

VIII - PROPOSTA COMERCIAL

1- A proposta de preço deverá ser legível e conter os seguintes elementos:

1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifiquem o licitante;

1.2 - Número do Pregão e do Processo em todas as páginas;

1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

1.4 - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



- 1.5 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 2 - Poderão ser cotados números até 02 (duas) casas após a vírgula.
- 3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 4 - O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável.
- 5 - Serão desclassificadas as propostas que:
 - 5.1 - não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;
 - 5.2 - apresentem valores manifestamente inexequíveis;
 - 5.3 - sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 6 - Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.
- 7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
- 8 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- No Envelope contendo os "Documentos de Habilitação" deverão conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 1.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.2 - **REGULARIDADE FISCAL:**

- 1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- 1.2.3 - prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), **para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;**
- 1.2.4 - prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 **(CNDT)**.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, dentro do prazo de validade. Quando não for especificado na certidão o prazo de validade, será considerada certidão expedida há 60 (sessenta) dias pelo distribuidor judicial da sede da proponente.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 - Alvará Sanitário fornecido pelo órgão competente, de acordo com o que determina as Leis Federais nº. 1.283/50 e 7.889/89, observando-se o que o dispõe o item 8.1 deste Título.

1.4.2 - Alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente do município sede do licitante.

1.4.3 - Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei nº 9.854/99.

1.4.4 - Atestados de capacidade técnica da empresa participante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade compatível em características com o objeto da licitação estabelecido neste EDITAL, devendo ser apresentados no mínimo 2 (dois) atestados.

2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

3 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

5.1 - se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.2 - se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6 - A Microempresa - ME e a empresa de pequeno porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



6.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

6.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.1 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

9 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

4.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

4.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados por itens, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8 - Na licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9 - Para efeito do disposto na cláusula anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1 - A Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.2 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10 - Na hipótese da não contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11 - O disposto anteriormente em relação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - A Microempresa ou empresa de pequeno porte só poderá usufruir dos benefícios legais se fizer constar na fase do credenciamento a documentação que comprove esta condição.

13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

15 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a finalidade de redução do preço.

16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Solicitante, já juntada aos autos.

17 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

17.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.2 - A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

19 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no título IX, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Claro dos Poções/MG.

20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

21 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22 - Da Sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

XI - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



- 1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
- 3 - As razões e contrarrazões recursais deverão ser protocoladas na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG até as 17h do último dia do prazo.
- 4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.
- 5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo decididos e se constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7 - A adjudicação será feita dos itens do objeto, após análise das amostras.

XII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Claro dos Poções e, se for o caso, será impedido de participar de licitações com o Município de Claro dos Poções pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
 - I - Termo de Referência;
 - II - Modelo de Proposta Comercial;
 - III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
 - IV – Declaração de condição de ME ou EPP;
 - V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - VI – Minuta do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



- 2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.
6.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
- 7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Claro dos Poções/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.
- 9 - O Município de Claro dos Poções poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 10 - Para atender a seus interesses, o Município de Claro dos Poções/MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.
- 11 - Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



Claro dos Poções, 18 de Agosto de 2023.

Wilk Emanuell Soares Dias
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023

1 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS INCLUINDO MERENDA ESCOLAR E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES-MG.

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO SOLUVEL, 400G PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO. ACHOCOLATADO EM PO SOLUVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SAOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULACAO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS, CONTENDO 400G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 6,69	200	PCT	R\$ 1.338,00
2	ACUCAR TIPO CRISTAL, FARDO COM 6 PACOTES DE 5KG APROXI OBTIDO DA CANA DE ACUCAR. COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%, E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS, ACONDICIONAMENTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, DA DATA ENTREGA	R\$ 132,65	150	FARDO	R\$ 19.897,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



3	ACUCAR TIPO CRISTAL PACOTE DE 5KG APROXIMADAMENTE OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,. COM ASPECTO CHEIRO COR PROPRIO SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%, E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS, ACONDICIONAMENTO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, DA DATA ENTREGA	R\$ 22,11	200	PCT	R\$ 4.422,00
4	ADOCANTE 100ML COM CICLAMATO E SACARINA SODICA GOTAS – 100 ML	R\$ 8,30	40	UNIDAD	R\$ 332,00
5	ADOCANTE liquido sucralose frasco de 80 a 100ML.	R\$ 12,39	50	FRASCO	R\$ 619,50
6	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, COPO 200 ML	R\$ 1,35	1000	UNIDAD	R\$ 1.350,00
7	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, FRASCO PLASTICO 500 ML	R\$ 2,66	500	UNIDAD	R\$ 1.330,00
8	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, COPO 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES. AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, COPO 200 ML	R\$ 64,80	100	CX	R\$ 6.480,00
9	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, FRASCO PLAST 500ML fardo 12 UNIDADES. AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, FRASCO PLASTICO 500 ML	R\$ 31,96	50	FARDO	R\$ 1.598,00
10	AMEIXA PRETA SEM CAROCO EMBALAGEM DE 100G.	R\$ 19,26	40	UNIDAD	R\$ 770,40
11	AMENDOIM SEM CASCA (PCT 500GR) AMENDOIM IN NATURA, 1, SEM CASCA, MEDIO.	R\$ 12,90	450	PCT	R\$ 5.805,00



12	AMIDO DE MILHO, PCT 500G PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO. PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, EMBALAGEM DE 500G A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE DE QUALIDADE EQUIVALENTE A MAISENA	R\$ 8,70	250	PCT	R\$ 2.175,00
13	APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. DEVERA APRESENTAR COLORACAO, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRES) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 32,26	50	KG	R\$ 1.613,00



14	ARROZ TIPO 3, FARDO COM 6 PCT DE 05 KG SAFRA ATUAL, QUEBRADO, ISENTO DE SUJIDADE. E MATERIAIS ESTRANHOS, FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLASTICOS, ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES (FARDO COM 6 PCT 05 KG) ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO A LEI N° 9972, DE 25/05/2000 VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	R\$ 129,27	200	FARDO	R\$ 25.854,00
15	ARROZ TIPO 3, PCT 5KG SAFRA ATUAL, QUEBRADO ISENTO DE SUJIDADES E MAT ESTRANHOS. FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLASTICOS, ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES (PCT 05 KG) ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO À LEI N° 9972, DE 25/05/2000 VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	R\$ 21,55	300	UNIDAD	R\$ 6.465,00



16	ARROZ TIPO1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (FARDO DE 30 KG). ARROZ TIPO1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO - BENEFICIADO, LONGO FINO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATOXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO À LEI N° 9.972, DE 25/05/2000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES - FARDO 30 KG	R\$ 154,18	50	FARDO	R\$ 7.709,00
17	ARROZ TIPO1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (PCT 5 KG). ARROZ TIPO1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (PCT 5 KG). ARROZ TIPO 1 - BENEFICIADO, LONGO FINO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FUNGOS, ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATOXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR LOTE EM CADA ENTREGA DO PRODUTO, EM CUMPRIMENTO À LEI N° 9.972, DE 25/05/2000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA	R\$ 25,70	100	PCT	R\$ 2.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



	DATA DE SUA FABRICAÇÃO.				
18	AZEITE DE OLIVA VIRGEM frasco com 500ml.	R\$ 32,17	30	UNIDAD	R\$ 965,10
19	AZEITONA VERDE COM CAROCO EM CONSERVA, AZEITONA DE TAMANHO MEDIO, 500 G. EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLATISCO DE 500 G LACRADA TRANSPARENTE, DATA DE FABRICAÇÃO (NA EMBALAGEM), MAXIMA DE 1 ANO OU VALIDADE MINIMA 1 ANO. CONSTAR NA EMBALAGEM, NOME,ENDEREÇO E CNPJ DA EMPRESA INVASADORA E OU DISTRIBUIDORA	R\$ 16,26	50	UNIDAD	R\$ 813,00
20	BACON kg VALOR ENERGÉTICO 172 KCAL, CARBOIDRATOS 0G,PROTEÍNAS 1,3G, GORDURAS TOT. 4G, GORDURAS SATURADAS 3,3G, GORDURAS TRANS. 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 113MG E POUCA GORDURA	R\$ 31,62	50	KG	R\$ 1.581,00
21	BALA SORTIDAS. (PCT 600G). BALA MOLE MASTIGAVEL SABORES FRUTAS SORTIDAS. BALA SORTIDAS. (PCT 600GR). BALA MOLE MASTIGAVEL SABORES FRUTAS SORTIDAS	R\$ 9,53	200	PCT	R\$ 1.906,00
22	BARRA DE CEREAIS SABOR BANANA E MEL CAIXA 24 UNIDADES DE NO MÍNIMO 20G CADA. COMPOSICAO BANANA, AVEIA E MEL.	R\$ 79,07	50	CX	R\$ 3.953,50
23	BARRA DE CEREAIS SABOR BANANA COM CHOCOLATE CX. C 24 UNID. NO MÍNIMO 20GR.	R\$ 87,92	30	CX	R\$ 2.637,60
24	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE. 1KG COMPOSTO D AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. LIVRE DE GLUTEN.	R\$ 41,66	100	KG	R\$ 4.166,00



25	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO. 1KG COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ. LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. LIVRE DE GLÚTEN.	R\$ 41,13	40	KG	R\$ 1.645,20
26	BATATA PALHA TRADICIONAL (PCT 250 a 300G) sabor natural livre de gorduras trans. SEM GLÚTEN, SEQUINHA FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 250 A 300G APROXIMADAMENTE, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	R\$ 8,43	100	PCT	R\$ 843,00
27	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO TRADICIONAL 200 ML. SABOR CHOCOLATE, CONSTITUÍDO POR LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, AGUA, AÇUCAR, CACAU EM PO, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA), SAL, ESPESSANTES CARRAGENA, GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AROMATIZANTES E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 200ML	R\$ 1,63	1000	UNIDAD	R\$ 1.630,00
28	BISCOITO AMANTEIGADO PCT EMBAL DE 330G SABORES VARIADOS CHOCOLATE NATA COCO. BISCOITO AMANTEIGADO PACOTE - BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, 0% DE GORDURA TRANS, COM FIBRAS ALIMENTARES EMBALAGEM DE 330G SABORES VARIADOS CHOCOLATE, NATA, COCO (TIPO ROSQUINHA)	R\$ 7,88	2000	PCT	R\$ 15.760,00



29	BISCOITO DOCE 1,400 KG A 1,500 KG - CAIXA BISCOITO DOCE - COMPOSTO DE FARINHA. TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CALCIO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, METABISSULFITO DE SODIO, AROMATIZANTES CONTÉM GLÚTEN A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES	R\$ 23,63	700	CX	R\$ 16.541,00
30	BISCOITO DOCE 370 G PTC COMP DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C FERRO ACIDO FOLIC. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIA, METABISSULFITO DE SODIO, AROMATIZANTES CONTÉM GLUTEN A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES	R\$ 6,60	1000	PCT	R\$ 6.600,00
31	BISCOITO MINUTO ORIGINAL 2 QUEIJOS PRESUNTO E QUEIJO EMBAL 150G C PCT INTERNO25G. BISCOITO MINUTO ORIGINAL, DOIS QUEIJOS, PRESUNTO E QUEIJO EMBALAGENS MULTIPACK DE 150G COM PACOTES INTERNOS DE 25G CADA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR	R\$ 5,90	200	PCT	R\$ 1.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



32	BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE QUANTIDADE MINIMA DE 120 A140G O PACOTE. DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICACAO E A MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICACAO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA QUANTIDADE MINIMA DE 120 A 140G O PACOTE APROXIMADAMENTE	R\$ 3,16	200	PCT	R\$ 632,00
33	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 200G. BISCOITO SALGADO TIPO SALPET DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICACAO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICACAO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA- EMBALAGEM DE 200G	R\$ 4,48	2000	PCT	R\$ 8.960,00
34	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CAIXA 1,150KGCOMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO. BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER CAIXA 1,150KGCOMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA.CONTÉM GLÚTEN. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES	24,73	350	CX	R\$ 8.655,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



35	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE 370G COMP DE FARINHA DE TRIGO. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 370G A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES	R\$ 6,54	1500	PCT	R\$ 9.810,00
36	BISCOITO RECHEADO DE DOCE TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE CHOCOLATE PCT 105G APROXIM. CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO PACOTE DE 105G APROXIMADAMENTE	R\$ 3,62	200	UNIDAD	R\$ 724,00
37	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO PESO 40G. OTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.PESO 40G	R\$ 2,92	300	UNIDAD	R\$ 876,00
38	CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100% ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA NÃO CONTEM GLUTEN . ISENTO DE ACUÇAR EMBALAGEM DE 200G VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 22,27	400	PCT	R\$ 8.908,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



39	CAFE TORRADO E MOIDO, PCT 250 G CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, TRADICIONAL,. CAFE TORRADO E MOIDO, PCT 250 G, CAFE EM PO TORRADO CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VACUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB) COM NO MAXIMO 15% DE GRAO PVA (PRETOS, VERDES E ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MEDIA/FINA E INFORMACOES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES	R\$ 8,64	500	PCT	R\$ 4.320,00
40	CAFE TORRADO E MOIDO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500G. CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VACUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB.) COM NO MÁXIMO 15% DE GRAO P.V.A. (PRETOS, VERDES E ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MEDIA, MOAGEM MEDIA/FINA E INFORMACOES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES	R\$ 169,47	300	CX	R\$ 50.841,00
41	CAFE TORRADO E MOIDO PCT 500G. CAFE EM PO TORRADO: CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, TRADICIONAL, EMPACOTADO A VACUO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU TIJOLINHO, CLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 4,5 COB.) COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A. (PRETOS, VERDES E ARDIDOS) ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MEDIA, MOAGEM MEDIA/FINA E INFORMACOES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. VALIDADE	R\$ 16,95	300	PCT	R\$ 5.085,00



	MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.				
42	CAIXA DE BOMBOM - 250G CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS. CAIXA BOMBOM - 250G CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, CONTENDO MINIATURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, CONTENDO 250G CONSERVAR EM AMBIENTE FRESCO, SECO E VENTILADO ASPECTOS, CORES E CHEIROS CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO	R\$ 14,56	500	CX	R\$ 7.280,00
43	CALDO DE CARNE E LEGUMES, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 114 GR. EMBALAGEM DE 114 GR	R\$ 4,66	50	UNIDAD	R\$ 233,00
44	CAMOMILA PARA CHA. CARTELA C/ 10 PCTS, COMPOSTO DE CAPITULOS FLORAIS DE CAMOMILA. (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLUTEN	R\$ 10,28	150	CARTEL	R\$ 1.542,00
45	CANELA EM CASCA PARA CHA 25 G PACOTE.	R\$ 12,95	150	CARTEL	R\$ 1.942,50
46	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA TIPO 1 500GR embalada em pct plastico transparente. de 500g	R\$ 3,59	500	UNIDAD	R\$ 1.795,00
47	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS, CONGELADA COM PESO MEDIO DE 1 KG. DESTINADO A ME.. CARNE BOVINA: (ACEM), EM CUBOS, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 35,79	1500	KG	R\$ 53.685,00
48	CARNE BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE TIPO Picanha, FRESCA . DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA.CARNE UTILIZADA PARA CHURRASCO.	R\$ 51,63	100	KG	R\$ 5.163,00



49	CARNE BOVINA: (ACÉM, MUSCULO, OU PALETA MOÍDA) ,PESO MÉDIO DE 1 KG. DEST. A ME. CARNE BOVINA: (ACEM, MUSCULO, OU PALETA MOIDA), CONGELADA, DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DESTINADO A ME.	R\$ 35,46	1500	KG	R\$ 53.190,00
50	CARNE BOVINA: (CHA DE DENTRO) COM PESO MEDIO DE 1 KG. DESTINADO A ME. CARNE BOVINA: (CHA DE DENTRO), CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 38,11	250	KG	R\$ 9.527,50
51	CARNE DE SOL - CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, POUCA GORDURA, CONTENDO 1 KG:.. CORTADA EM CUBOS, DEVERÁ VIR EM MANTA INTEIRA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO 1 KG. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	R\$ 39,22	150	KG	R\$ 5.883,00



	(VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA)				
52	CARNE SUINA - PERNIL TRASEIRO - DEVERA VIR EM MANTA INTEIRA, CONTENDO 1KG.. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VACUO, CONTENDO 1KG. COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.	R\$ 25,03	800	KG	R\$ 20.024,00
53	CARNE SUINA TIPO LOMBO, CONGELADA, COR ROSADA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA PCT 1KG. EMBALADA A VACUO, COM REGISTRO DE INSPECAO E CARIMBO DO SIF. PRODUTO FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBEM A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADOS EM PACOTES DE 01KG. COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.	R\$ 28,09	500	KG	R\$ 14.045,00
54	CEREAL D AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDA C VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM CAIXA 170G. CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM CAIXA, RÓTULO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA SE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALGEM COM 170G	R\$ 8,91	200	UNIDAD	R\$ 1.782,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



55	CEREAL INFANTIL SABOR MULTICEREAIS COM PROBIOTICO COM 400G. CONTENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA PRE COZIDA DE TRIGO, MILHO ENRIQUECIDA E ARROA, CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO.VITAMINA A, B1, B6.LATA COM 400G	R\$ 19,41	50	UNIDAD	R\$ 970,50
56	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL SABOR MILHO COM VITAMINAS COM 400G. EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, DO TIPO MUCILON OU SIMILAR.LATA COM 400 G	R\$ 19,24	50	UNIDAD	R\$ 962,00
57	CHA DE CAMOMILA CAIXA CONTENDO 10 SACHES COM 15G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES..	R\$ 10,95	50	UNIDAD	R\$ 547,50
58	CHA DE HORTELA CAIXA CONTENDO 10 SACHES COM 15G VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.. 10 SACHES COM 15G	R\$ 10,95	80	UNIDAD	R\$ 876,00
59	CHA MATE CAIXA CONTENDO 10 SACHES COM 15G VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.. 10 SACHES COM15G	R\$ 10,97	30	UNIDAD	R\$ 329,10
60	CHANTILLY MIX TRADICIONAL – 01 LITRO – COMPOSICAO: AGUA, GORDURA VEGETAL, ACUCAR. CHANTILLY MIX TRADICIONAL – 01 LITRO CHANTILLY MIX – COMPOSIÇÃO ÁGUA, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTES A BASE DE LACTATO DE MONO E DIGLICERIDEOS E CASEINATO DE SÓDIO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CREME E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA NÃO CONTEM GLÚTEN CAIXA DE 1 LITRO, CREME VEGETAL, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 22,61	40	UNIDAD	R\$ 904,40
61	CHOCOLATE GRANULADO CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, 150G. EMBALAGEM PLASTICA DE 150 G	R\$ 7,90	100	UNIDAD	R\$ 790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



62	COCO EM FLOCOS DESIDRATADO VALOR ENERGETICO 12 KCAL, CARBOIDRATOS 2,4G. PROTEINAS 1,0G, GORDURAS TOTAIS 7,2G, GORDURAS SATURADAS 6,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 2G, SoDIO 0G PACOTE DE 100 G	R\$ 6,95	100	PCT	R\$ 695,00
63	COCO RALADO PURO (EMBALAGEM 100G)	R\$ 8,26	150	PCT	R\$ 1.239,00
64	COLORAU EM PO CORANTE NATURAL COM PELO MENOS 90% DE URUCUM. PACOTE DE 1 KG PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MaXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO	R\$ 25,63	200	KG	R\$ 5.126,00
65	MORTADELA DE FRANGO PRODUZIDA COM CARNE SELECIONADA, FATIADA. MORTADELA DE FRANGO PRODUZIDA COM CARNE SELECIONADA, FATIADA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE	R\$ 21,90	80	KG	R\$ 1.752,00
66	COSTELA SUINA CONTENDO 1 KG COSTELA SUINA FRESCA RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALidade. CONSISTeNCIA FIRME E COMPACTA, GORDURA BRANCA E FIRME, ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS OU PARASITAS, OSSO SERRADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 07 CM, EMBALAGEM PRIMARIA EM POLIETILENO, CONTENDO 01KG, ATOXICA, HERMETICAMENTE SELADA	R\$ 25,59	100	KG	R\$ 2.559,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



67	COXA E SOBRE COXA (FRANGO CONGELADO) CONTENDO 01 KG. COXA E SOBRE COXA (FRANGO CONGELADO) INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF COM ALVARA SANITARIO COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, COXA (50% DO TOTAL) E CONTRA COXA (50% DO TOTAL), CONGELADA, SEM TEMPERO, LIMPA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS) EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATOXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VACUO, CONTENDO 01 KG, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA)	R\$ 12,79	300	KG	R\$ 3.837,00
68	CREME DE LEITE, LATA 300G	R\$ 7,49	100	UNIDAD	R\$ 749,00
69	DOCE DE AMENDOIM TORRADO E MOIDO(PAÇOQUINHA), COM SAL E ACUCAR pt 50 unidades. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, pote com 50 unidades ROTULO COM LOTE E VALIDADE	R\$ 22,90	80	UNIDAD	R\$ 1.832,00
70	DOCE DE LEITE EM BARRA 450G, SABOR LEITE COM AMENDOIM	R\$ 19,36	80	UNIDAD	R\$ 1.548,80
71	DOCE DE LEITE EM BARRA DE 450 G, SABOR DE LEITE COM COCO	R\$ 22,33	80	UNIDAD	R\$ 1.786,40



72	DOCE DE LEITE EM PASTA PESO LÍQUIDO DE 400 GR A 500 GR. LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR O DOCE DE LEITE DEVERA SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAs, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AMIDO NÃO DEVE CONTER GLÚTEN EMBALAGEM POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO PESO LÍQUIDO DE 400 GR A 500 GR DATA DE FABRICAÇÃO O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 12,99	80	UNIDAD	R\$ 1.039,20
73	DOCE DE LEITE SABOR LEITE EM BARRA 450G	R\$ 20,22	80	UNIDAD	R\$ 1.617,60
74	ERVA DOCE PARA CHA CARTELA COM 10 UNIDADES	R\$ 11,90	50	UNIDAD	R\$ 595,00
75	ERVILHA EM CONSERVA, EMABALGEM COM 200G. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, OBEDECENDO À RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	R\$ 5,95	48	UNIDAD	R\$ 285,60
76	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 340 GR SIMPLES CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADU. EXTRATO DE TOMATE, LATA DE 340GR SIMPLES CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SAOS, SEM PELE E SEMENTES ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NAO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO CONTER ADICAO DE AÇUCAR DE 1% E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS APARENCIA - MASSA MOLE COR VERMELHA CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS INGREDIENTES - TOMATE, SAL E AÇUCAR ACONDICIONADO EM LATA COM 340	R\$ 5,13	600	UNIDAD	R\$ 3.078,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



	GRAMAS, 1ª QUALIDADE				
77	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PACOTE COM 150g.	R\$ 14,56	300	KG	R\$ 4.368,00
78	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E PENEIRADA CLASSE BRANCA, EMBALADO EM PCT DE 01KG. FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E PENEIRADA CLASSE BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 01 EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS ATOXICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	R\$ 8,22	500	KG	R\$ 4.110,00
79	FARINHA DE MILHO DE 1ª QUALIDADE PACOTE DE 500g. CONTENDO 500g	R\$ 3,97	200	UNIDAD	R\$ 794,00
80	FARINHA DE ROSCA TIPO 1 EM EMBALAGEM POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE. PCT 500G. TIPO 1	R\$ 7,23	50	PCT	R\$ 361,50
81	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO, (PCT 01 KG) - KILO. PCT 01 KG	R\$ 6,89	300	PCT	R\$ 2.067,00
82	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO (PCT 01 KG). FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRAOS DE TRIGO SAOS E LIMPOS DEVERA ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO NAO PODERA ESTAR UMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESIDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATORIO EMBALAGEM ATOXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 6,22	250	PCT	R\$ 1.555,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



83	FARINHA LACTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO. PCT 400G.	R\$ 34,03	100	PCT	R\$ 3.403,00
84	FECULA DE MANDIOCA, PCT DE 1KG, COM VALIDADE NAO INFERIOR A 12 MESES . PCT DE 1KG	R\$ 9,13	200	KG	R\$ 1.826,00
85	FEIJAO CARIOQUINHA 1KG, TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS. FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, 2014, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES EMBALAGEM DEVERA ESTAR INTACTA, SER ATOXICA E COM PESO DE 1 KG A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES	R\$ 8,06	3000	KG	R\$ 24.180,00
86	FEIJAO PRETO, SAFRA ATUAL TIPO 1 (PCT 1KG)	R\$ 7,91	500	KG	R\$ 3.955,00
87	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO SEM CONSERVANTES 125G.. FERMENTO BIOLOGICO FRESCO SEM CONSERVANTES 125G	R\$ 17,93	60	UNIDAD	R\$ 1.075,80
88	FERMENTO EM PO 100G. FERMENTO EM PO 100GR. COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS), FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIOBICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO	R\$ 6,63	30	UNIDAD	R\$ 198,90
89	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO,. COM COR, ODOR, E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CARIMBO DO SIF COM ALVARA SANITARIO ATUALIZADO.	R\$ 19,13	2000	KG	R\$ 38.260,00
90	FOLHA DE LOURO (CARTELA C/ 10PCT)	R\$ 7,35	80	CARTEL	R\$ 588,00
91	FRANGO CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF, C/ ALVARA SANITARIO. FRANGO CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPECAO, CARIMBO DO SIF, C/ ALVARA SANITARIO ATUALIZADO.	R\$ 9,46	200	KG	R\$ 1.892,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



92	FUBA DE MILHO MOIDO, PCT COM 01 KG (DE BOA QUALIDADE). . FUBA DE MILHO MOIDO, PCT COM 01 KG (DE BOA FOLICO. DEVE ESTAR ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS. EMBALAGEM: DEVERA ESTAR INTACTA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES.	R\$ 4,15	500	PCT	R\$ 2.075,00
93	GELATINA SABORES VARIADOS PCT COM 35 G. GELATINA PCT COM 35 G	R\$ 2,05	250	PCT	R\$ 512,50
94	GOIABADA PRODUTO DE BOA QUALIDADE. PACOTE DE 1KG.	R\$ 20,55	40	PCT	R\$ 822,00
95	GRANULADO COLORIDO VALOR ENERGetiCO 101 KCAL, CARBOIDRATOS 23G, PROTEiNA 0G. GORDURAS TOTAIS 0,9G, GORDURAS SATURADAS 0,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 6,4G. PACOTE DE 1 KG	R\$ 30,78	30	PCT	R\$ 923,40
96	IOGURTE PETIT SUISSE BANDEJA COM 8 UNIDADES DE 320G. IOGURTE PETIT SUISSE, ENRIQUECIDO COM CaLCIO, FERRO, ZINCO, FoSFORO, E VITAMINAS, SABORES DIVERSOS BANDEJA COM 8 UNIDADES DE 320G	R\$ 17,43	500	BANDEJ	R\$ 8.715,00
97	IOGURTE, SABORES DIVERSOS (EMBALAGEM DE 120G). IOGURTE, SABORES DIVERSOS, (EMBALAGEM DE 120G)	R\$ 1,22	18000	UNIDAD	R\$ 21.960,00
98	KETCHUP (EMBALAGEM 390 a 400G)	R\$ 13,57	100	UNIDAD	R\$ 1.357,00
99	LEITE CONDENSADO. LATA 395G	R\$ 9,53	200	UNIDAD	R\$ 1.906,00
100	LEITE DE COCO: VALOR ENERGÉTICO: 38 KCAL, CARBOIDRATOS 0G, GORDURAS TOTAIS 3G. GORDURAS SATURADAS 2,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 0G, COLESTEROL 0MG. GARRAFA DE VIDRO DE 200 ML.	R\$ 5,59	80	UNIDAD	R\$ 447,20
101	LEITE DESNATADO RICO EM VITAMINAS - EMBALAGENS DE 1L CADA.. VALOR ENERGETICO: 66 KCAL, CARBOIDRATOS 10G, PROTEINAS 6,4G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 142MG, CÁLCIO 260MG.	R\$ 6,56	50	UNIDAD	R\$ 328,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



	CAIXA DE 1 L.				
102	LEITE DE SOJA EM PO DE SOJA PARA DILUIÇÃO, UTILIZADO PARA LACTENTES SADIOS 300G. CONFORME RDCNº43 DE 19/09/2011- ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA ALUMINIZADA OU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, CONTENDO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 40,38	50	UNIDAD	R\$ 2.019,00
103	LEITE DE SOJA EM PO DE SOJA PARA DILUIÇÃO, UTILIZADO PARA LACTENTES SADIOS 400G. CONFORME RDCNº.43 DE 19/09/2011- ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA ALUMINIZADA OU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 19,93	3000	UNIDAD	R\$ 59.790,00
104	LEITE INTEGRAL TIPO UHT. LEITE INTEGRAL TIPO UHT ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TETRA PAK, CAPACIDADE DE 1 LITRO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 4 MESES RETROATIVO A ENTREGA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 4 MESES	R\$ 6,18	1000	UNIDAD	R\$ 6.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



105	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" ACONDICIONADO NA EMBALAGEM POLIETILENO DE 01 LITRO. LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" ACONDICIONADO NA EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 01 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIDOAS E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA NÚMERO 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE	R\$ 5,08	500	UNIDADE	R\$ 2.540,00
106	LINGUIÇA CARNE SUINA SEM PIMENTA (FINA): VALOR ENERGÉTICO: 116 KCAL. CARBOIDRATOS 0G, PROTEÍNAS 6,5G, GORDURAS TOTAIS 10G, GORDURAS SATURADAS 3,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 429MG. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 30,23	500	PCT	R\$ 15.115,00
107	LINGUIÇA TIPO CALABRESA embal 2kg e meio aprox. VALOR ENERGÉTICO 512 KCAL, CARBOIDRATOS 0,8G, PROTEÍNAS 8,2G, GORDURAS TOTAIS 9,5G, GORDURAS SATURADAS 5,1G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 606MG, FERRO 0,91MG EMBALAGEM PESANDO 2 KILOS E MEIO	R\$ 41,96	50	PCT	R\$ 2.098,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



108	LINGUIÇA TOSCANA CARNE SUINA EMBALAGEM 1KG. VALOR ENERGETICO 147 KCAL, CARBOIDRATOS 1,2G, PROTEINAS 6,2G, GORDURAS TOTAIS 13G, GORDURAS SATURADAS 2,1G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 442G ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 20,79	80	PCT	R\$ 1.663,20
109	MACARRAO ESPAGUETE MASSA COMPRIDA Nº 8, PCT. 1KG. COR AMARELA. MACARRAO ESPAGUETE, MASSA COMPRIDA Nº 8, PCT 1KG COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO (MASSA SÊMOLA COM OVOS) ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% VALIDADE DE 12 MESES A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$ 7,20	2000	PCT	R\$ 14.400,00
110	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO: MASSA COM OVOS E VEGETAIS. SÊMOLA DE TRIGO . (ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO), COM CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE DE 500 G.	R\$ 7,02	1000	PCT	R\$ 7.020,00
111	MAIONESE, EMBALAGEM 500GR.	R\$ 9,81	50	UNIDAD	R\$ 490,50
112	MANTEIGA PURA COM SAL EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500G.	R\$ 25,29	300	UNIDAD	R\$ 7.587,00
113	MARGARINA VEGETAL COM SAL MINIMO 65% DE LIPIDIO SEM GORDURA TRANS - 500G.	R\$ 11,90	150	UNIDAD	R\$ 1.785,00
114	MASSA PARA PASTEL VALOR ENERGETICO 93 KCAL, CARBOIDRATOS 17G, PROTEÍNAS 2,2G. GORDURAS TOTAIS 1,8G, GORDURAS SATURADAS 0,3G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0,6G, SÓDIO 146MG. PACOTE DE 500 G.	R\$ 15,11	100	UNIDAD	R\$ 1.511,00
115	MASSA SEMOLA, AVE MARIA MINI PCT 500GR PROD OBTIDO EXCLUSI DE FARINHA DE TRIGO 1. PRODUTO OBTIDO, EXCLUSIVAMENTE, DE FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 (SEMOLA / SEMOLINA DE TRIGO) RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO, SEM FERMENTAÇÃO	R\$ 5,65	500	PCT	R\$ 2.825,00



116	MASSA SEMOLA, GRANO DURO, PARAFUSO. PCT. 500GR. MASSA SÊMOLA, GRANO DURO, PARAFUSO. PCT. 500GR. MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, PACOTE COM 500GRAMAS (MASSA DE SÊMOLA COM OVOS). PRODUTO OBTIDO, EXCLUSIVAMENTE, DE FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 (SÊMOLA / SEMOLINA DE TRIGO) RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO, SEM FERMENTAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA	R\$ 6,56	500	PCT	R\$ 3.280,00
117	MASSA SEMOLA, LASANHA PCT 500GR PRODUTO OBTIDO, EXCLUS DE FARINHA DE TRIGO 1. (SEMOLA / SEMOLINA DE TRIGO) RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECANICO, SEM FERMENTAÇÃO EMBALAGEM PRIMARIA SACOS DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO MARCA DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE VALIDADE MÍNIMA 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA	R\$ 11,29	50	PCT	R\$ 564,50
118	MILHO DE PIPOCA, PCT 500 G	R\$ 5,69	1000	PCT	R\$ 5.690,00
119	MILHO PARA CANJICA, CLASSE BRANCA, GRUPO EXTRA, TIPO 1, PCT 500 G	R\$ 7,26	1000	PCT	R\$ 7.260,00
120	MILHO VERDE, EMBALAGEM LATA 200G	R\$ 4,32	400	UNIDAD	R\$ 1.728,00
121	MISTURA DIET P BOLO PACOTE DE 300 G VALOR ENERGÉTICO 167 KCAL CARBOIDRATOS 38 g. DOS QUAIS, AÇÚCARES 0G, PÓLIOS 2G, AMIDO 36G, POLIDEXTROSE 5G, PROTEÍNAS 3G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, COLESTEROL 0MG, FIBRA ALIMENTAR 6G, FERRO 1,5MG, CÁLCIO 9MG, SÓDIO 127MG. PACOTE DE 300 G.	R\$ 22,00	30	UNIDAD	R\$ 660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



122	MISTURA P PREPARO D MINGAU DOCE INSTANTANEO PCT 180G ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DOCE INSTANTANEO PCT 180G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS.VÁRIOS SABORES (CHOCOLATE, MORANGO, CAMELO, MILHO VERDE, CÔCO)	R\$ 14,13	500	PCT	R\$ 7.065,00
123	MISTURA PRONTA PARA BOLO, PCT. 400G	R\$ 6,16	150	PCT	R\$ 924,00
124	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYU EMBALAGEM DE 900ML A 1L pet, VEDADO HERMETICAMENTE. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE POLIETILENO, INTEGRO VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	R\$ 11,90	50	UNIDAD	R\$ 595,00
125	MORTADELA DE CARNE SUINA. MORTADELA DE CARNE SUÍNA. O PRODUTO DEVE CONTER CARNE BOVINA E SUÍNA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. EMBALAGEM INCOLOR E TRANSPARENTE, ATÓXICA. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	R\$ 14,29	70	KG	R\$ 1.000,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



126	COSTELA BOVINA CONTENDO 1 KG COM MAIOR PERCENTUAL DE CARNE. COSTELA BOVINA, CARNE BOVINA, TIPO COSTELINHA COM MAIOR PERCENTUAL DE CARNE DO QUE OSSO, CONGELADA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÓPICAS) EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, A VÁCUO, CONTENDO 01 KG COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA)	R\$ 23,55	200	KG	R\$ 4.710,00
127	OLEO DE SOJA PARA COZINHA, REFINADO, EMBALAGEM 900 ML PET OU FRASCO . OLEO DE SOJA PARA COZINHA, REFINADO, EMBALAGEM 900 ML PET OU FRASCO ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURA TRANS, NAO CONTEM GLUTEN A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE A VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES	R\$ 8,01	1800	UNIDAD	R\$ 14.418,00
128	OREGANO pacote 10g.	R\$ 19,73	50	CARTEL	R\$ 986,50
129	OVOS BRANCOS TIPO GRANDE, FRESCOS, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM ATOXICA EM DUZIA. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO DA CAMARA INTERNA, SEM SUJIDADES CASCA DO OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE POSSUIR REGISTRO NOS ORGAOS DE INSPEÇÃO SANITARIA TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA	R\$ 10,95	400	DZ	R\$ 4.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



	DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA				
130	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS PESO DE 400 GR	R\$ 21,56	500	UNIDAD	R\$ 10.780,00
131	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO SIF. COM ALVARA SANITARIO ATUALIZADO PEITO DE FRANGO, INTEIRO, COM OSSO E SEM PELE, CONGELADO, SEM TEMPERO, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS) EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATOXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE E A VACUO SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA)	R\$ 18,65	3000	KG	R\$ 55.950,00
132	PERNIL TRASEIRO DE SUINO SEM OSSO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	R\$ 29,26	100	KG	R\$ 2.926,00
133	PESSEGO EM CALDAS, LATA 800G	R\$ 25,23	30	UNIDAD	R\$ 756,90
134	PIPOCA DE SAL FARDO COM 10 UNIDADES DE 100 G.	R\$ 30,13	30	FARDO	R\$ 903,90
135	PIPOCA DOCE INGREDIENTE CANJICA MILHO E ACUCAR N CONTEM CONSERVANTE 30 UNID 30G. PIPOCA DOCE INGREDIENTE: CANJICA (MILHO) E AÇÚCAR. NÃO CONTEM CONSERVANTES, COM APROXIMADAMENTE 30 UNIDADES DE 30G	R\$ 49,63	500	FARDO	R\$ 24.815,00
136	PIRULITO DE CARACOL PCT. COM 50 UNIDADES.	R\$ 16,54	100	PCT	R\$ 1.654,00
137	PIRULITO DE CORACAO, PCT. COM 100 UNIDADES	R\$ 16,04	100	PCT	R\$ 1.604,00



138	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 50 UNIDADES	R\$ 17,27	148	PCT	R\$ 2.555,96
139	PIRULITO POP PCT COM 50 UNIDADES	R\$ 18,46	100	PCT	R\$ 1.846,00
140	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL 100% DE POLPA PCT 1 KG. POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, 100% DE POLPA, ALIMENTO SEM CONSERVANTES, NAO ALCOOLICO E NAO FERMENTADO, SABORES VARIADOS SEM ADICAO DE ACUCAR EM PACOTE DE PCT 1 KG: POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, SABORES TAIS COMO ABACAXI, ACEROLA, CAJU, GOIABA, MANGA	R\$ 24,59	2500	KG	R\$ 61.475,00
141	PROTEINA DE SOJA MeDIA VALOR ENERGeTICO 150 KCAL, CARBOIDRATOS 15G. PROTEINAS 26G, GORDURAS TOTAIS 0,5G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 6,5G, SÓDIO 0MG SABOR FRANGO E CARNE PACOTE DE 400 G	R\$ 8,63	300	UNIDAD	R\$ 2.589,00
142	QUEIJO MINAS CURADO KG. QUEIJO MINAS CURADO KG LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO E COAGULANTE	R\$ 37,97	130	KG	R\$ 4.936,10
143	QUEIJO MINAS FRESCO, PRODUZIDO ATRAVES DO LEITE PASTEURIZADO. QUEIJO MINAS FRESCO, PRODUZIDO ATRAVES DO LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, CLORETO DE SODIO(SAL) ,CLORETO DE CALCIO E COAGULANTE	R\$ 33,97	98	UNIDAD	R\$ 3.329,06
144	QUEIJO MUSSARELA KG FEITO DE LEITE DE VACA APRESENTANDO ASPECTO AMARELADO. QUEIJO MUSSARELA KG FEITO DE LEITE DE VACA APRESENTANDO ASPECTO AMARELADO E CONSISTENTE, EM PECAS RETANGULARES	R\$ 44,29	78	KG	R\$ 3.454,62
145	REFRESCO EM PO 240G REFRESCO EM PO PREPARADO, SOLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL . REFRESCO EM PO PREPARADO, SOLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABORES GOIABA, FRUTAS VERMELHAS, MARACUJÁ, UVA, MORANGO, E LARANJA 240G	R\$ 2,49	150	UNIDAD	R\$ 373,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



146	REFRIGERANTE DIET EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE 2 LITROS.. COM ADOÇANTE EM SUA COMPOSIÇÃO , CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E MARCA 2 LITROS	R\$ 10,79	300	UNIDAD	R\$ 3.237,00
147	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES PET 2LTS. REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES PET 2LTS ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE	R\$ 9,73	1000	UNIDAD	R\$ 9.730,00
148	REFRIGERANTE MINI LATA 220 ML DIVERSOS SABORES (DE BOA QUALIDADE).	R\$ 3,30	1000	UNIDAD	R\$ 3.300,00
149	REQUEIJAO CREMOSO, TRADICIONAL 200G. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO : CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM DE 200G	R\$ 11,62	100	UNIDAD	R\$ 1.162,00
150	SAL DE COZINHA IODADO REFINADO ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA - 1KG. SAL DE COZINHA REFINADO IODADO. PCT 1KG, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE (FERROCIANETO DE SODIO). EMBALAGEM: ATÓXICA EM PACOTE DE 1 KG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES	R\$ 1,58	600	KG	R\$ 948,00
151	SAL GROSSO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRI prazo de valid. C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	R\$ 4,43	30	KG	R\$ 132,90
152	SALSICHA BOVINA INDUSTRIALIZADA, SOLTA, TIPO HOT DOG, COM REGISTRO DE INSPECAO,. SALSICHA BOVINA INDUSTRIALIZADA, SOLTA, TIPO HOT DOG, COM REGISTRO DE INSPECAO, CARIMBO DO SIF, RESFRIADA, COM	R\$ 13,93	200	KG	R\$ 2.786,00



	VALIDADE MÍNIMA 03 MESES				
153	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO, SABORES DIVERSOS, SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO. SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO, SABORES DIVERSOS, SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE E CONSERVANTES, QUALIDADE OBTIDO PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 50% DE SUCO E POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, FRUTAS MADURAS E SÃS, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, ÁCIDOS ORGÂNICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONFORME RECOMENDAÇÃO DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, (3 DIAS APÓS ABERTO EM REFRIGERAÇÃO), ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CONTENDO 1 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	R\$ 8,26	178	UNIDAD	R\$ 1.470,28
154	SUCO DE SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CAIXINHA 200 ML.. SUCO DE SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CAIXINHA 200 ML.	R\$ 3,30	1000	UNIDAD	R\$ 3.300,00
155	SUCO NATURAL CONCENTRADO, EMBALAGEM 500ML. SUCO NATURAL CONCENTRADO, EMBALAGEM 500ML, SABORES: MANGA, MARACUJÁ, GOIABA, CAJU, ACEROLA E ABACAX	R\$ 11,93	300	UNIDAD	R\$ 3.579,00
156	TEMPERO EM PO – SABORES VARIADOS - COM 12 SACHES DE 5G CADA.. TIPO SAZON, OU SIMILAR	R\$ 6,07	100	PCT	R\$ 607,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



157	TEMPERO PRONTO COMPLETO, SEM PIMENTA, POTE DE 1KG.	R\$ 9,98	100	UNIDAD	R\$ 998,00
158	TOUCINHO DE PORCO IN NATURA, FRESCO.	R\$ 25,13	300	KG	R\$ 7.539,00
159	UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE PACOTE DE 100 G, NAO CONTEM GLUTE. PACOTE DE 100 G	R\$ 4,56	78	PCT	R\$ 355,68
160	VINAGRE DE MACA EMBALAGEM 750 GRAMAS	R\$ 8,64	150	UNIDAD	R\$ 1.296,00
161	PAO DE LEITE CACHORRO QUENTE BEM ACONDICIONADOS ASSADOS AO PONTO pct 600g 12 un . BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EMBALAGEM PLASTICA, COM IDENTIFICACAO E DATA DE VALIDADE CONTENDO EMBALAGEM com 12 unidades pacote 600g	R\$ 11,40	200	PCT	R\$ 2.280,00
162	PAO DE HAMBURGUER CO GERGELIM MACIO E SABOROSO JA FATIADO COM EMBALAGEM . PASTICA INDIVIDUAL PACOTE COM 08 UNID	R\$ 14,70	150	PCT	R\$ 2.205,00
163	PAO DE FORMA TRADICIONAL VALOR ENERGETICO 125 KCAL, CARBOIDRATOS 24G PACOTE DE 4. PROTEINAS 3,9G, GORDURAS TOTAIS 1,5G, GORDURAS SATURADAS 0,5G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 0,5G, GORDURAS POLINSATURADAS 0,4G, COLESTEROL 1,3G, FIBRA ALIMENTAR 1,3G, SODIO 217MG. PACOTE DE 380 A 400 G	R\$ 9,23	200	PCT	R\$ 1.846,00
164	PAO DE FORMA INTEGRAL VALOR ENERGETICO 123 KCAL CARBOIDRATOS 24G PROTEÍNAS 4,5G. PÃO DE FORMA INTEGRAL: VALOR ENERGÉTICO: 123 KCAL, CARBOIDRATOS 24G, PROTEÍNAS 4,5G, GORDURAS TOTAIS 0,9G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 2,1G, SÓDIO 212MG. PACOTE DE 400 G	R\$ 9,93	100	PCT	R\$ 993,00



165	ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRMES E ÍNTEGROS. FRUTA: ABACAXI I, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRMES E ÍNTEGROS ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DEVE ESTAR ILESO, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	R\$ 8,27	200	KG	R\$ 1.654,00
166	ABOBORA JAPONESA PESO MEDIO 1,4KG. NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA, BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE. PESO MEDIO POR UNIDADE: 1,4KG. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE O MAIOR E O MENOR FRUTO DE ATE 15 POR CENTO	R\$ 3,70	600	KG	R\$ 2.220,00
167	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MEDIO UNIFORME, . TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE EXTERNA.	R\$ 4,23	150	KG	R\$ 634,50
168	AGRIAO DE PRIMEIRA. TER COLORACAO VERDE, SER TENROS, FRESCO. SER TENROS, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NAO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	R\$ 8,23	100	UNIDAD	R\$ 823,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



169	ALFACE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO,. COR VERDE E UNIFORME. SACOS DE CERCA DE 250 G. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	R\$ 4,30	700	UNIDAD	R\$ 3.010,00
170	ALHO EM CABEÇA ALHO CLASSE 6, TIPO EXTRA, COM APARÊNCIA FRESCA, COR UNIFORME,. NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE. A DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM KG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	R\$ 21,83	800	KG	R\$ 17.464,00
171	AMEIXA COR AVERMELHADA, POLPA FIRME, SEM PARTES MOLES, FUROS. AMASSADOS OU RACHADURAS. FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CATEGORIA EXTRA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. TAMANHOS HOMOGÊNEOS.	R\$ 27,63	20	KG	R\$ 552,60
172	BANANA PRATA, FRUTO MÉDIO, LIMPO, ÍNTEGRO, FIRME E SEM MANCHAS. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	R\$ 6,26	500	KG	R\$ 3.130,00
173	BATATA INGLESA NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA OU BIOLOGICA. QUE AFETE A APARENCIA E QUALIDADE.	R\$ 5,93	600	KG	R\$ 3.558,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



174	BERINJELA - FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO NO TAMANHO, AROMA. E COR DA ESPeCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA INTACTA E LIMPA	R\$ 8,60	60	KG	R\$ 516,00
175	BETERRABAS FRESCAS E SADIAS, COR FORTE, TAMANHO MEDIO..	R\$ 6,06	250	KG	R\$ 1.515,00
176	BROCOLIS FOLHAS, FLORES UNIFORMES COMPACTAS E FECHADAS, MAÇO DE 250 G.	R\$ 12,07	200	UNIDAD	R\$ 2.414,00
177	CEBOLA NACIONAL, COR NATURAL, SADIA, SEM IMPERFEICOES,.	R\$ 5,12	1000	KG	R\$ 5.120,00
178	CEBOLINHA FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS,. COM COLORACAO UNIFORME TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇO.	R\$ 3,97	100	UNIDAD	R\$ 397,00
179	CENOURA TAMANHO MEDIO, SADIAS, SEM MANCHAS OU QUEBRADICAS,. COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM BROTOS E RACHADURAS.	R\$ 7,70	1000	KG	R\$ 7.700,00
180	CHUCHU NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA. OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	R\$ 4,73	500	KG	R\$ 2.365,00
181	COUVE, EMBALAGEM SACO-FOLHA FOLHA DE BOA QUALIDADE, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇAO.. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA- SACOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G.	R\$ 7,10	540	SACO	R\$ 3.834,00
182	COUVE-FLOR COM FOLHAS, FLORES DE COLORACAO BRANCA, COMPACTAS E FECHADAS. UNIFORME, FRESCA E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNA	R\$ 10,27	50	KG	R\$ 513,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



183	GOIABA VERMELHA, MADURA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO. DO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE.	R\$ 10,03	50	KG	R\$ 501,50
184	LARANJA PARA SUCO, COM GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHES PERMITA TRANSPORTE,. MANIPULACAO E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO MEDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	R\$ 4,40	600	KG	R\$ 2.640,00
185	LIMAO TAHITI - PESO MeDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS	R\$ 6,19	220	KG	R\$ 1.361,80
186	MACA FRUTO DE TAM. MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	R\$ 9,43	500	KG	R\$ 4.715,00



187	MAMAO FORMOSA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS. E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	R\$ 6,40	300	KG	R\$ 1.920,00
188	MANDIOCA NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA OU BIOLOGICA. QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	R\$ 4,14	450	KG	R\$ 1.863,00
189	MARACUJA AZEDO DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS. MARACUJA AZEDO – DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE.	R\$ 10,75	115	KG	R\$ 1.236,25
190	MELANCIA – DEVE TER CASCA FIRME, LUSTROSA E RESISTENTE, DE COR VERDE,, RAJADA, SUCULENTA E DOCE, SEM IMPERFEICOES E RACHADURAS.	R\$ 3,09	500	KG	R\$ 1.545,00
191	MELAO MADURO, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, NO GRAU MAXIMO. DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COLORACAO UNIFORME DA CASCA.	R\$ 8,70	60	KG	R\$ 522,00
192	MILHO VERDE COM FORMACAO DE ESPIGA GRAO EM ESTADO LEITOSO,, PALHA DE COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS	R\$ 2,57	500	UNIDAD	R\$ 1.285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



193	MORANGO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBAL 250G APROX EM BANDEJA DE PLÁSTICO. TRANSPARENTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA	R\$ 12,73	60	UNIDAD	R\$ 763,80
194	PEPINO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA VERDE CLARA E MANCHAS VERDE ESCURAS. COM POLPA DE COR VERDE BEM CLARA, POSSUINDO SEMENTES ACHATADAS	R\$ 5,93	60	KG	R\$ 355,80
195	PERA NACIONAL – A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, AMASSADA. SEM IMPERFEICOES, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, NAO DEVERA ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA, DE 1ª QUALIDADE.	R\$ 12,23	180	KG	R\$ 2.201,40
196	PIMENTAO VERDE, TAMANHO MEDIO NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA. OU BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE	R\$ 7,46	250	KG	R\$ 1.865,00
197	REPOLHO VERDE, TAMANHO MEDIO NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA. OU BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE.	R\$ 5,70	350	KG	R\$ 1.995,00
198	REPOLHO ROXO , TAMANHO MEDIO NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECANICA. OU BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE.	R\$ 6,77	60	KG	R\$ 406,20
199	SALSA TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME, . TALOS E FOLHAS INTEIRAS maço no talo	R\$ 5,87	30	UNIDAD	R\$ 176,10
200	TOMATE MADURO, GRAUDO E SADIO. NAO DEVERA APRESENTAR DANOS. DE ORIGEM MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE.	R\$ 9,50	900	KG	R\$ 8.550,00



201	UVA RUBI FRUTA - DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO. FRUTA: UVA RUBI- DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO	R\$ 16,90	100	KG	R\$ 1.690,00
202	VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	R\$ 17,53	50	KG	R\$ 876,50

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade dos gêneros alimentícios para atendimentos das secretarias municipais.

3 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

3.1 - O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos por cada secretaria, o qual atestará, por um servidor, devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto, nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues, quando solicitados através de Ordem de Compra, nas condições estabelecidas neste Termo no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

3.3 – Todas as secretarias não aceitarão ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

3.4 - O licitante deverá especificar em sua proposta comercial as especificações dos produtos que deverão estar de acordo com este Termo.

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA.

6.1 - Os objetos desta licitação, constantes no Anexo I deste instrumento convocatório, deverão ser entregues diretamente nas Unidades Municipais, de forma parcelada, no prazo máximo não superior a 05 (cinco) dias corridos, a contar da assinatura do contrato e/ou recebimento da ordem de compra, conforme demanda das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração e Finanças.

Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas que preservem tanto as características dos alimentos, como também, a qualidade dos mesmos, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os itens sejam fornecidos de acordo com este Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

6.2 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.3 - Indenizar o Município de Claro dos Poções por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

6.4 - Cumprir os prazos previstos neste Termo.

6.5 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 8.666/93 e no presente edital.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi La.

7.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

7.3 - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.4 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

7.5 - Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I).

8 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei n. 8.666/93, a gestão/fiscalização da entrega do objeto será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto com a Gerência de compras.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e fatura devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes.

9.2 - Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante ao efetivo fornecimento do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

9.3 - O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9.5 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

10 - SANÇÕES

10.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Ordem de Compra.

II) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Montes Claros, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.3 - As Sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente com previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - O Município de Claro dos Poções/MG reserva para si o direito de alterar quantitativos sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido ao disposto no §1º, do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

11.2 - O Município de Claro dos Poções/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

11.3 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Claro dos Poções e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contratada, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

11.4 - Qualquer tolerância por parte do Município de Claro dos Poções, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

11.5 - A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Claro dos Poções, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

Claro dos Poções, 18 de Agosto de 2023.

Dermeval Santos Silva Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Erica Cristina Fonseca Silva
Secretária de Assistência Social

Joverci Rodrigues Miranda
Secretário de Planejamento e Finanças

Wesley Mendes Duarte
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

... Timbre ou identificação do Licitante ...

Ao Município de Claro dos Poções/MG
Senhor Pregoeiro,

Atendendo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, apresento nossa proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor total do item por extenso:						

Loca e data.

Carimbo e assinatura do Representante Legal.

Validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



ANEXO II/1 – MODELO DE PROPOSTA APRESENTADA POR DISPOSITIVO MÓVEL

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO A PLANILHA ELETRÔNICA DE PREÇO, PREENCHIDA, COM VALORES UNITÁRIOS, MARCAS E VALORES TOTAIS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO EM FORMATO EXCEL NO SITE DA PREFEITURA NO MESMO LINK DO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, localizada na _____, por intermédio do seu representante legal ou procurador declara ao Município de Claro dos Poções/MG que atende a todas as condições de habilitação do Processo Licitatório nº. 055/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº. 023/2023, **e se compromete a entregar os bens que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderado qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.**

Declara também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declara ainda, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, artigo 9º da Lei nº. 8.666/93, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisões.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Loca e data.

Carimbo e assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023

A sociedade empresária _____,
inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu
representante legal Sr.(a) _____, portador
do Documento de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº.
_____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos
legais para qualificação como _____ (incluir a
condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)),
artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos
impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023 PROCESSO Nº 055/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.498.274/0001-22, sediado na Rua Cachoeira, nº 56, Centro, nesta cidade de Claro dos Poções/MG, com o CEP 39380-000. Aqui representado pelo Prefeito Municipal NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO, observada, ainda, as disposições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, regido pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro independentemente de transcrição, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS INCLUINDO MERENDA ESCOLAR E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES-MG**, na modalidade Pregão Presencial nº. 023/2023, produtos esses adjudicados neste ato à Contratada em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços das empresas classificadas encontram-se indicados no quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório e regras contidas no instrumento convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



EMPRESA:					
Item	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e Gerência de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da



data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

7.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

7.2.1 Pelo MUNICÍPIO:

- a) Se o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 7.1;
- b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 7.1;
- e) o(s) FORNECEDOR(ES) não aceitar(em) reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público; g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará o presente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Mural de Publicações desta prefeitura e em outro meio se achar viável, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Claro dos Poções e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

8.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes da Ordem de Serviço.

II) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de CLARO DOS POÇÕES, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.2.1 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.2.2 As Sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente com previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.2.3 Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo MUNICÍPIO.

8.2.4 As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO DO CARONA

9.1 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não-participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que:

9.1.1 - comprove nos autos a vantagem da adesão;

9.1.2 - consulte previamente o órgão gerenciador; e

9.1.3 - observe a quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, para que não ocorra fracionamento.

9.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Conforme atualizado pelo Decreto nº 9.488, de 2018)

9.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Atualizado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018).

9.5 - O órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas os quantitativos iniciais registrados na Ata, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

9.6 – Poderão utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, outros entes da Administração Pública e entidades privadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



9.7 - As contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

9.8 – O Órgão Gerenciador não responde pelos atos do Órgão carona.

9.9 – A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

10 - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

10.1.1. Ser protocolizada na Recepção desta prefeitura, localizada na rua Cachoeira, nº 56, Centro, Claro dos Poções – MG;

a) o MUNICÍPIO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.2. Ser dirigida ao setor de Contratos do MUNICÍPIO, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

a) a decisão do setor de Contratos do MUNICÍPIO será enviada ao impugnante via e-mail ou correio.

10.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

10.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

10.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de único teor e validade, para um só efeito legal.

Claro dos Poções (MG),..... de de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PROCESSO Nº. 053/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023

É partes neste contrato, através de seus representantes signatários, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 21.498.274/001-22, com endereço à Rua Cachoeira, nº 56, Centro, na cidade e Claro dos Poções, CEP 39380-000, aqui representado pelo Prefeito Municipal Norberto Marcelino de Oliveira Neto e, como **CONTRATADA**, a sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS INCLUINDO MERENDA ESCOLAR E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES-MG**, conforme descrições e quantitativos abaixo, para as Secretarias Municipais do CONTRATANTE, a preço(s) unitário(s), escritos e especificados conforme tabela abaixo, e demais documentos constantes do Processo Licitatório nº 053/2023 - Pregão Presencial nº 023/2023, que passam a fazer parte deste contrato como se nele estivessem transcritos.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral					R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste contrato é de R\$ _____
(_____), correspondente ao(s) preço(s) oferecido(s) e a(s) quantidade(s) especificada(s) na cláusula anterior e no Anexo I do Edital da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 011/2022, sendo o mesmo fixo e irrevogável nos termos da legislação vigente

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a medição contratual dos produtos fornecidos e após a apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG, situada na Rua Cachoeira, nº 56, Centro, na cidade e Claro dos Poções, CEP 39380-000, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista neste Edital, e apresentação de CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e INSS, sendo o valor fixo e irrevogável, mediante programação de pagamento junto a Secretaria Municipal de Finanças.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e esta deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias. O vencimento das notas fiscais/faturas ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro do ano de sua assinatura**, respeitado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratual constantes da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 011/2022, homologada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



___/___/___.

CLÁUSULA SEXTA - SECRETARIA COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

São competentes para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Planejamento e Finanças com a Gerência de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão no exercício de 202__, à conta da dotação orçamentária _____, sendo facultado à Administração Pública Municipal modificá-la unilateralmente quando assim lhe convier. Nos exercícios seguintes, as despesas contratuais ocorrerão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária própria, alocada para esta finalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os produtos sejam fornecidos de acordo com este Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- b) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- c) Indenizar o Município de Claro dos Poções por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- d) Cumprir os prazos previstos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 8.666/93 e no presente edital.
- f) Fazer a entrega do produto adjudicado, conforme especificado na ordem de fornecimento, dentro dos prazos estabelecidos e segundo especificações contidas no Edital.

II - DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- b) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- c) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- d) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
- e) Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pela Administração, na ocorrência de qualquer um dos motivos especificados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes da Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Claro dos Poções, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.3 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente com previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 - Ao Município caberá, também, na forma da Lei nº. 8.666/93, interpelar a contratada civil ou penalmente nos casos de descumprimento do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinado pela Contratante, lavrando-se o respectivo termo, conforme os artigos 57, §1º, e 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de único teor e validade, para um só efeito legal.

Claro dos Poções (MG), _____ de _____ de 20__.

Contratante
Norberto Marcelino de Oliveira Neto
CPF/MF:
Prefeito

Contratada
CNPJ:
Rep. Legal:
CPF/MF:

Testemunhas:

.....
CPF/MF:

.....
CPF/MF: